

**MUNICÍPIO DE TOMAR****Aviso n.º 3635/2022**

*Sumário:* Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos.

Hugo Cristóvão, Vereador da Câmara Municipal de Tomar, torna público, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que em reunião pública de 10 de janeiro de 2022 a Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação por mais três anos do prazo estabelecido para a elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, com início no dia 7 de janeiro de 2022, nos termos e com os objetivos publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019, através do Aviso n.º 2848/2019.

Para constar e para a devida eficácia, é publicado o presente aviso no *Diário da República*, bem como a deliberação da Câmara Municipal de Tomar, sendo o mesmo publicitado num jornal de âmbito local e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Tomar, em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

1 de fevereiro de 2022. — O Vereador da Câmara Municipal, *Hugo Cristóvão*.

**Deliberação**

(51/ESPP/DGT/2021 — 4/INSTGT/DGT/2018)

Assunto: Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos — prorrogação do prazo

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a prorrogação por mais 3 anos do prazo fixado para elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, com eficácia a partir de 7 de janeiro, nos termos e com os objetivos já publicitados pelo Aviso n.º 2848/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019, pelos fundamentos apresentados nas informações n.ºs 20309/2021 e 20330/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, ao abrigo do n.º 1 e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 maio, na atual redação:

1 — Prorrogar por mais 3 anos, o prazo fixado para elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, com eficácia a partir de 7 de janeiro de 2022, nos termos e com os objetivos já publicitados pelo Aviso n.º 2848/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019;

2 — Publicar e publicitar a presente deliberação nos termos idênticos à deliberação do início do procedimento de elaboração do plano;

3 — Dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Três anos depois de se ter iniciado o procedimento para elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, o executivo socialista propõe agora a sua prorrogação por igual período.

Depois de três anos em que pouco ou nada se fez para concretizar o Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, estamos de volta à casa de partida. Esta é a última oportunidade, caso contrário, será determinada a caducidade do procedimento e cai por terra uma das grandes prioridades da gestão socialista, a zona industrial de Vale dos Ovos.



O procedimento, iniciado a 7 de janeiro de 2019, que deveria ter sido concluído por estes dias, na verdade, nem começou. Só em outubro de 2021, a 3 meses de acabar o prazo, é que foi enviado um pedido de informação sobre as infraestruturas existentes ou previstas a empresas como a Tejo Ambiente, a Tagus Gás e as telecomunicações. Como é possível este atraso? E não se apuram responsabilidades?

E agora, justifica-se o pedido de prorrogação com a falta de resposta destas entidades, claro reflexo da falta de liderança e incapacidade na gestão da governação socialista no Município de Tomar.

Também não se percebe como é que esta prorrogação foi a reunião de Câmara apenas a 10 de janeiro, já depois do fim do prazo — certamente que não foi só agora que se aperceberam que não seria possível.

Pela má condução deste processo, que resulta num atraso de três anos ao longo dos quais nada foi feito, os Vereadores do PSD votam contra.”

Tomar, 10 de janeiro de 2022. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*. — A Coordenadora Técnica, *Avelina Leal*.

614978443